



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 99, DE 03 DE JULHO DE 2025.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 6.408,93 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso I, da Lei nº 2.661, de 18 de dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – IBASMA, no valor total de **R\$ 6.408,93** (seis mil quatrocentos e oito reais e noventa e três centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

**Art. 3º - Excluem-se** da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme incisos III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.661 de 18 de dezembro de 2024, o valor de **R\$ 6.408,93** (seis mil quatrocentos e oito reais e noventa e três centavos)

**Art. 4º** - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de Julho de 2025.

**Daniela Soares**  
**Prefeita**

---



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

<b>ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 99/2025</b>					
<b>CÓDIGOS</b>				<b>VALORES</b>	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>NATUREZA DESPESA</b>	<b>FICHA</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
09.01.001.09.122.0044.2.030	3.3.90.39	782	1802		6.408,93
09.01.001.09.122.0044.2.030	3.3.90.35	479	1802	6.408,93	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>6.408,93</b>	<b>6.408,93</b>

---